



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 017/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.214.160/0001-21**, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade de Vila Bela da Ss. Trindade, torna público que através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Sr. ALESSADRO SANTANA DE SOUZA nomeado pela Portaria nº. 335/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma **ESPECIAL por item**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, **Decreto Municipal 014/2023** e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/08/2023, INICIO ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE MATO GROSSO - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

LINK DO EDITAL:
<https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa/>

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **contratação de empresa especializada em seguro veicular.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade Ação: 2.299 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**CÓD. Reduzido da Despesa: 293- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Jurídica–Codigo:1500**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto/Atividade Ação: 2.240 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social e
Trabalho**

**CÓD. Reduzido da Despesa: 419-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Jurídica
Codigo:1500**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.556,55 (quinze mil quinhentos e cinquenta e sei reais e cinquenta e cinco centavos).

4.0 –PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Alvará de localização

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 -DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em parcela única, após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de agosto de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA 05/DPL2023
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros veicular.

QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Unid. De medida	Quantidade	Valor total
SERVIÇO DE SEGURO - VEICULO MODELO TOYOTA HILUX CDSR A4FD, CABINE DUPLA, COR BRANCA, CHASSI 8AJKA3CD3N3103441, ANOFAB/MODELO 2022/2022, PLACA SCI2F66, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - CASCO FIPE 100%, FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E CORPORAIS, ASSISTENCIA 24HORAS GUINCHO, CARRO RESERVA)	ANO	1	4.790,00
SERVIÇO DE SEGURO - VEICULO MODELO TOYOTA HILUX AMBULANCIA, COR BRANCA, CHASSI 8AJDA8CB4N6047741, ANO FAB/MODELO 2021/2022, PLACA RCH4I39, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO - CASCO FIPE 110%, FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA A TERCEIROS, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS, ASSISTENCIA 24 HORAS GUINCHO, CARRO AMBULANCIA RESERVA).	ANO	1	10.766,55

Para compor o balizamento desta contratação serão considerados os preços públicos retirados do banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>) e Radar Tce-MT (<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html>), conforme anexos.

PRAZO DE VALIDADE E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução, após a assinatura do instrumento que faça acordo entre as partes será 12 (doze) meses, logo após a emissão de ordem de fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação tem o intuito de solucionar as problemáticas e atender às necessidades, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste termo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender a esta demanda, a futura e eventual fornecedora deverá cumprir com alguns requisitos indispensáveis, dos quais destaca-se:

- I. Apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- II. O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação declaração de que possui os documentos infra relacionados ou de que reunirá condições de apresentá-los no momento da assinatura do Contrato.
- III. Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer uma apólice que contemple as seguintes coberturas:
 - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto;
 - RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa);
 - APP (Acidente por Passageiro)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para fins da execução dos serviços, o seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, discriminados abaixo:

- I. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros, para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- II. Colisão, abalroamento, capotamento ou derrapagem;
- III. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- IV. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- V. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- VI. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- VII. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- VIII. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF — Danos Pessoais)
- IX. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

Deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens:

- O valor do veículo deverá ser cotado por tabela FIPE,
- Compressivas- cascos, colisão, furto e roubo-100% tabela FIPE (Veículo utilitário)
- Compressivas- cascos, colisão, furto e roubo-110% tabela FIPE (Ambulância)
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00
- Danos Corporais R\$ 200.000,00
- Morte-Invalidez R\$ 100.000,00
- Equipamentos Ambulância –R\$ 105.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Assistência 24 horas - a seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

DA GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação será fiscalizada por meio do fiscal do contrato, por quem atestar o recebimento da prestação do serviço.

Havendo a necessidade de notificar e realizar tratativas com a contratada, utilizar-se-á de todos os meios necessários e considerados eficientes para manter a comunicação. Sendo via e-mail e/ou Whatsapp.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da escolha do fornecedor e critério de seleção dar-se-á mediante a proposta mais vantajosa, por meio do menor preço por item e melhor qualidade no serviço a ser prestado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade Ação: 2.299 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CÓD. Reduzido da Despesa: 293- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Jurídica–Codigo:1500

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Projeto/Atividade Ação: 2.240 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

CÓD. Reduzido da Despesa: 419- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Jurídica–Codigo:1500

LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

Não se aplica.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1 Não haverá exigência de garantia da contratação estabelecida nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Sandrini Moraes Correa
Agente Administrativo
Mat. 4040



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ana Flávia Moura Costa Coelho
Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho
Portaria n°.457/2022

Rosana Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°. 532/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR N. 017/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em seguro veicular.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Email:

Preposto:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.